



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**PORTARIA Nº 059/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Macaé e demais disposições legais e regimentais, e:

Considerando a importância da formação cidadã e da participação ativa dos jovens na política municipal, por meio do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Macaé;

Considerando a necessidade de acompanhamento, orientação e avaliação contínua das atividades desenvolvidas pelos vereadores mirins, garantindo a efetividade do programa e seu alinhamento aos princípios democráticos e educacionais;

Considerando que o Programa Vereador Mirim visa estimular a educação política, o exercício da cidadania e o desenvolvimento de competências voltadas à liderança, ao debate público e à tomada de decisões fundamentadas;

Considerando a relevância da transparência e do fortalecimento da participação social na gestão pública, promovendo maior integração entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória para o Acompanhamento das Atividades dos Vereadores Mirins no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º A Comissão terá natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sendo responsável por acompanhar, apoiar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos vereadores mirins, visando a constante melhoria do programa.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar um diagnóstico situacional sobre a execução do Programa Vereador Mirim, identificando pontos fortes e oportunidades de aprimoramento;

II – desenvolver um plano de ação para a implementação de medidas que potencializem o engajamento dos vereadores mirins e ampliem os impactos do programa;

III – propor diretrizes para a adoção de políticas institucionais voltadas à formação política e cidadã dos jovens participantes;

IV – estabelecer parcerias com instituições educacionais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para fortalecer as atividades do programa;

V – sugerir e acompanhar ações de capacitação para os vereadores mirins, visando aprimorar seu conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a atuação política responsável;

VI – avaliar e sugerir melhorias na estrutura e organização das atividades dos vereadores mirins, garantindo maior alinhamento com os objetivos do programa;

VII – incentivar a participação dos vereadores mirins na construção de propostas e debates que possam contribuir com a atuação legislativa municipal;

VIII – acompanhar e avaliar os impactos das medidas implementadas, apresentando recomendações para ajustes e novas diretrizes, quando necessário;

IX – sugerir ações e campanhas educativas voltadas à promoção da cidadania, democracia e participação social entre os jovens;

X – emitir relatórios periódicos contendo o diagnóstico situacional, as análises realizadas e as propostas passíveis de implementação pela Presidência da Câmara.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro, que designará um secretário dentre os demais:

I – Raphaela Eloá de Souza Lima, matrícula nº 6359-2;

II – Ingrid Areas Soares, matrícula nº 6424-6

III – Mariana Martins de Oliveira Silva Nascimento, matrícula nº 6282-0;

IV – Rodrigo Barros da Luz Santos, matrícula nº 4373-7;

V – Carlos Ubirajara Ferreira da Silva, matrícula nº 6409-2;

VI – Eliene Souza Ferreira, matrícula nº 6457-2;

VII – Marta Gomes de Castro, matrícula nº 3346-4.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada de seus membros.

Art. 6º Aplicam-se à Comissão Provisória as disposições da Lei nº 4.594/2019, no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de fevereiro de 2025.

**Alan Mansur Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**

**VIDA**  
**PREnda-SE À**  
**TRÂNSITO RESPONSÁVEL**

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

**COORDENAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO  
PARA O  
TRÂNSITO**

**Macaé**  
PREFEITURA

Secretaria | MOBILIDADE URBANA